

RESOLUÇÃO Nº210/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº123/2025 - SEMUS, do município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para a proposta nº 63000691148202500, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única de custeio da Atenção Primária à Saúde.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares e do Novo PAC, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de **Cachoeiro de Itapemirim - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o valor de **R\$500.000,00** (cem mil reais), destinada ao Componente de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, em parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga - ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/08/2025 16:12:32 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 14/08/2025 17:07:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2025 17:07:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QPRQMF>